



## PORTARIA CRP-11 Nº 39/2018

O Conselheiro-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP Nº 019/2001 (Regimento Interno do CRP-11) e;

**CONSIDERANDO** a realização da Plenária de Julgamento Ético;

**CONSIDERANDO** a necessidade de salvaguardar os trabalhos do CRP-11 em sua Sede, com a organização de expedientes internos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Que o funcionamento do CRP-11 em Fortaleza no dia 19 de outubro de 2018, será apenas interno das 13h às 17h, não havendo atendimento ao público na Sede devido Plenária de Julgamento ético.

**Art. 2º** - Ficam automaticamente postergados os prazos processuais para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a saber, dia 22 de outubro de 2018.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza(CE), 15 de outubro de 2018.

  
Diego Mendonça Viana  
Conselheiro Presidente do CRP-11